



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal Prof<sup>a</sup> "Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 3.693, 17 DE ABRIL DE 1.998.**

Câmara Municipal de Assis  
PROTÓTIPO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 0668 Data 22/04/98  
Hora 10:22  
Grubabi

**Dá o nome de "Angelo Nóbile" a uma via pública no Município de Assis.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Artigo 1º -** A Rua "2" localizada entre as Ruas "9" e a Rua "1", no loteamento Jardim Monte Carlo, no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Angelo Nóbile**".

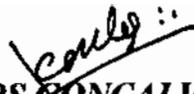
**Artigo 2º -** Em cumprimento as determinações da Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nome da rua deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

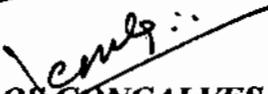
**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Assis, 17 de Abril de 1.998*

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de abril de 1.998.*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*